Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 810, DE 24 DE MAIO DE 1.961.-

Dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros).

§ - único - Êste crédito se destina ao pagamento de reparos a serem efetuados nas fontes luminosas dos jardins e praças do Município.

Artigo 2º - O valor do crédito ora aberta correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de maio de 1.961.-

José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 24 de maio de 1.961.-

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.